



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR,

ATA 012/2021

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um, às quinze horas e doze minutos, considerando a impossibilidade de realização de sessões plenárias presenciais, em decorrência da determinação de isolamento social, devido ao COVID - 19. Reuniram-se em caráter ordinário, por meio do aplicativo whatsapp os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA. Deu-se início com a Presidente deste Conselho a Senhora Alessandra Francisca Egídio Amaral saudando a todos, e informando a pauta da referida reunião: Apresentação de alteração no Plano de Ação conforme sugestão da Secretaria do Estado da Justiça, Família e Trabalho - Departamento de Políticas da Criança e do Adolescente, através do protocolo nº 15.658.569-6, em razão da Deliberação nº 096/2018 -CEDCA/FIA, que estabelece o repasse de recurso para a compra de um veículo, a ser utilizado pela Casa Lar "Pousada da Criança". O Plano de Ação está para aquisição de um veículo com mais de 05 lugares para atendimento das crianças nos primeiros 06(seis) anos completos ou 72(setenta e dois) meses de vida. Sendo as ações voltadas ao transporte para a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a cultura, ao brincar e lazer, ao espaço e o meio ambiente. O plano de Ação foi enviado no grupo com suas alterações para apreciações de todos, para esclarecimentos de dúvidas e análise. Em seguida deu-se início a votação para aprovação ou não da alteração do Plano de Ação em razão da Deliberação nº 096/2018. Após análise a alteração do Plano de Ação em razão da Deliberação nº 096/2018 foi aprovada por unanimidade. Passou-se então a elaboração da resolução: RESOLUÇÃO Nº 015/2021. SÚMULA: Aprovar a alteração do Plano de Ação em razão da Deliberação nº096/2018- CEDCA/FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Sistema Fundo a Fundo – SIFF. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 08 de setembro de 2021. RESOLVE: Art. 1º- Aprovar a alteração do Plano de Ação em razão da Deliberação nº096/2018- CEDCA/FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Sistema Fundo a Fundo, para atender crianças nos seus primeiros 6(seis) anos de vida ou 72(setenta e dois) meses, para aquisição de um veículo com mais de 05 lugares. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu Denise Fogaça de Almeida Souza – Secretária Executiva dos Conselhos lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela presidente.

Wenceslau Braz, 08 de setembro de 2021.

Denise Fogaça de Almeida Souza  
Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra Francisca Egídio do Amaral  
Presidente -CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
Wenceslau Braz - PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2021 - CMDCA

**SÚMULA** - Aprovar a alteração do Plano de Ação em razão da Deliberação nº096/2018- CEDCA/FIA - Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº2.695/2015 de 31 de março de 2015, e considerando a deliberação plenária realizada no dia 08 de setembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do Plano de Ação em razão da Deliberação nº096/2018- CEDCA/FIA Incentivo para Fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, no Sistema Fundo a Fundo, para atender crianças nos seus primeiros 6(seis) anos de vida ou 72(setenta e dois) meses, para aquisição de um veículo com mais de 05 lugares.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 08 de setembro de 2021.

  
**Alessandra Francisca Egidio do Amaral**  
Presidente do CMDCA